



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 73 /2013.

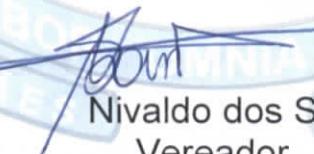
“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E PROTEÇÃO AOS CÃES DE GUANHÃES - ARPAC**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ 19.085.599/0001-31, com sede Rua Benjamim Constant, nº. 13-A, Centro, Município de Guanhães/MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 21 de outubro de 2013


Nivaldo dos Santos
Vereador